



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS.

1.1 Especificações do Objeto:

1.1.1 Ida (Porto Alegre/Brasília) dia 25 de março de 2025, turno da noite;

Volta (Brasília/Porto Alegre) dia 27 de março, turno da noite;

1.2.2 Os voos podem ter até 1 escala, desde que a duração máxima da viagem seja de até 5h30min.

1.2.3 Deverá estar incluso no valor uma bagagem de mão/mala de bordo até 10kg.

1.2.4 Valor de Referência: R\$2.193,62 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e sessenta e dois centavos)

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 339033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento: 3339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação em virtude do baixo valor.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica perante a necessidade de deslocamento do vereador para viagem oficial de exclusivo interesse público, por meio de transporte aéreo. O vereador participará da Caravana para Brasília, evento que reúne diversas



autoridades municipais de todo Brasil, levando demandas dos Municípios ao Governo Federal.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

5.2 Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1 A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3 As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo estipulado, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.3.1 O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

5.3.2 Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

5.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br>).

5.6 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada, sendo o valor de referência R\$2.193,62 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e sessenta e dois centavos) confirmado como compatível na pesquisa de preços.

5.7 Ficam estabelecidas as seguintes datas:

5.7.1 Publicação em 07 de março de 2025;

5.7.2 Envio das propostas até às 09h do dia 13 de março de 2025;

5.7.3 Abertura das propostas às 09h05min do dia 13 de março de 2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1. O atendimento às solicitações da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita por intermédio da empresa deverá se dar em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

6.2. A empresa deverá reservar, confirmar, emitir e enviar os bilhetes eletrônicos, atendendo às datas, horários, e voos estabelecidos pela Câmara de Vereadores, orientando previamente sobre roteiros, tarifas, horários e frequência de voos (partidas e chegadas).

6.3. Os bilhetes eletrônicos deverão ser encaminhados à contratada via e-mail.

6.4. Quando solicitado, deverá a empresa desmarcar, transferir ou cancelar, dentro das disposições legais, as passagens requisitadas.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os bilhetes e executar os serviços nas condições estipuladas, com observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

8.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bilhetes/serviços fornecidos;



8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Emitir as requisições das passagens assinadas pela autoridade competente;

8.2.2. Comunicar em tempo hábil qualquer necessidade de transferência de data;

8.2.3. Propiciar a empresa todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar seus serviços;

8.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DOS QUANTITATIVOS

9.1 A quantidade de passagens está definida detalhadamente na descrição do objeto deste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar.

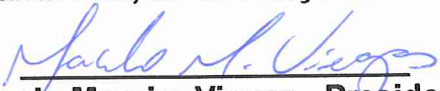
10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (ETP), II (Documentos de Habilitação), III (Modelo de Proposta Comercial).

Nova Santa Rita, 05 de março de 2025.


Marcelo Moreira Viegas - Presidente



ANEXO I - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.12/2025

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Necessidade de aquisições de passagens aéreas na classe econômica para que o Vereador participe da Caravana para Brasília: Ida (POA/BSB) dia 25 de março de 2025, turno da noite. Volta (BSB/POA) dia 27 de março de 2025, turno da noite. Os voos podem ter até 1 escala, desde que a duração máxima da viagem seja de até 5h30min.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Tendo em vista a solicitação realizada através do Gabinete do Vereador Emerson Giacomelli (PT) e a devida autorização do Presidente, temos como demanda duas passagens, sendo ida e volta POA/BSB e BSB/POA. Como o evento começa pela manhã, optou-se pela ida um dia antes do início para não correr riscos de atraso em caso de imprevistos.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Devido à distância, considerando o custo/benefício e otimização do tempo, optou-se pela escolha do transporte aéreo, não sendo viável ida de carro ou ônibus.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL: R\$2.193,62 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e sessenta e dois centavos).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação.

CÂMARA DE VEREADORES
DE NOVA SANTA RITA

Diretor Geral


Jardel de Oliveira

Diretor Geral

Nova Santa Rita, 25 de fevereiro de 2025.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Nome e cargo do responsável pela assinatura da proposta:

1. Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, com Ida (Porto Alegre/Brasília) dia 25 de março de 2025, turno da noite; Volta (Brasília/Porto Alegre) dia 27 de março, turno da noite;

1.1.2 Ida (Porto Alegre/Brasília) dia 25 de março de 2025, turno da noite;

Volta (Brasília/Porto Alegre) dia 27 de março, turno da noite;

1.2.2 Os voos podem ter até 1 escala, desde que a duração máxima da viagem seja de até 5h30min.

1.2.3 Deverá estar incluso no valor uma bagagem de mão/mala de bordo até 10kg.

1.2.4 Valor de Referência: R\$2.193,62 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e sessenta e dois centavos) – não sendo aceitas propostas com valores acima deste.

Passagens aéreas – ida POA/BSB dia 25 de março 2025 (inserir dados horários e companhia aérea)	R\$
Passagens aéreas – volta BSB/POA dia 27 de março 2025(inserir dados horários e companhia aérea)	R\$
VALOR TOTAL	R\$

Validade da proposta: 5 (cinco) dias úteis da data de abertura das propostas.

Assinatura